



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RIO, 05.07.2013

**FAX N.º192 /13 – 5<sup>a</sup> CD**

A Quinta Comissão Disciplinar, reunida em 04 de julho do corrente, decidiu:

“Por unanimidade de votos, aplicada a pena de advertência, ao atleta Admilton Franco Nascimento, do Resende F.C, por infração ao Art.250,§ II, do CBJD, face a desclassificação do Art.254 do CBJD e, suspendê-lo por uma partida por infração ao Art.258 do CBJD, face a desclassificação do Art.243-F.”Processo 045/2013 5<sup>a</sup> CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

*Gabriela Moreira*

*Secretária*

*Expediente nº 232/13  
5/7/2013*

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail [stjd@uol.com.br](mailto:stjd@uol.com.br)